



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 328 DE 21 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **VALDETE MARQUES ROCHA PERUCHI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de agente de combate a endemias, através da Portaria nº. 105/2022, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.05.21 07:11:51 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional alteração de fonte de recurso no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
TOTAL R\$			4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
1.500.1002750.000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - aplicados em asps (quatro mil reais)	R\$	4.000,00
TOTAL R\$			4.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024, por tratar apenas de alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 8 de abril de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 328 DE 21 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **VALDETE MARQUES ROCHA PERUCHI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de agente de combate a endemias, através da Portaria nº. 105/2022, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Serviços construção do Complexo Municipal de Saúde, em conformidade com os termos do Edital de Concorrência nº 03/2023 e seus anexos e do Processo Licitatório nº 137/2023, aos quais se vincula, rescisão que ocorrerá de forma AMIGÁVEL.

OBJETO: Rescinde o **Contrato nº. 001/2024**, amigavelmente a partir de **16/05/2025**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / CONTRATANTE e JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 28.358.805/0001-20,/ RESCINDIDO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT